



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 62/2023 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2022.

O presente projeto de resolução, de autoria dos nobres vereadores André Santos (REPUBLICANOS), Atilio Francisco (REPUBLICANOS), Gilberto Nascimento (PSC), Isac Felix (PL), João Jorge (PSDB), Marlon Luz (MDB), Rinaldi Digilio (UNIÃO), Rute Costa (PSDB), Sansão Pereira (REPUBLICANOS), Ely Teruel (PODE) e Marcelo Messias (MDB), “dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar Cristã”.

Os objetivos da Frente Parlamentar serão o de defender e garantir as políticas em defesa dos valores da família, dos direitos do povo cristão e de sua representatividade junto ao parlamento, bem como reunir todos os parlamentares desta Casa preocupados em fiscalizar os programas e as políticas governamentais voltadas à proteção da família e da vida humana, acompanhando a execução e participando do aperfeiçoamento da legislação municipal do interesse da sociedade e ainda do debate dos grandes temas.

De acordo com o texto proposto, a referida Frente Parlamentar será composta por Vereadores que a ela aderirem voluntariamente e seu estatuto deverá prever a fala para os cidadãos e organizações não governamentais que tenham o mesmo objetivo, que se fizerem presentes às suas reuniões ordinárias, estabelecendo critérios e normas para tal.

A Frente Parlamentar também produzirá relatórios das atividades, com sumário das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros para divulgação ampla na sociedade.

Na exposição de motivos que acompanha o projeto de resolução, o autor argumenta que “a Constituição Federal de 1988 prevê em seu art. 226 que a família é a base da sociedade e que deve ter especial proteção do estado. A Frente Parlamentar ensejará todos os esforços para garantir que este direito seja exercido, inclusive lutando para que a família em sentido amplo seja protegida cuidando para que os direitos fundamentais de todos os seus membros crianças, adolescentes, homens, mulheres e idosos, tenham acesso à vida digna, saúde, alimentação, moradia, educação, lazer, profissionalização, cultura, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura.

Tendo em vista a relevância e o elevado interesse público da matéria, posto que pretende discutir políticas públicas voltadas à proteção da família e da vida humana, quanto aos aspectos a serem analisados no âmbito deste colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de resolução.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 01/03/2023.

Ver. Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO) - Relator

Ver^a. Ely Teruel (PODE)

Ver^a. Janaína Lima (MDB)

Ver^a. Jussara Basso (PSOL)

Ver. Milton Ferreira (PODE)

Ver. Reis (PT)

Este texto não substitui os publicados no Diário Oficial da Cidade em 02/03/2023, e em 17/03/2023, p. 287

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.